

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- NIF 506809560
- Nome MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- NIF - 507036948
- Nome – HBR, LDA

Objecto do contrato – descrição sumária

AJ_D_SA_24/2023 – CONSULTORIA PARA APOIAR TECNICAMENTE O MUNICÍPIO NA COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, ATÉ 31/12/2023

Preço contratual (€) – valor sem IVA

19.700.00 €

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Concelho de Sousel

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável) (1)

Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

Inserir aqui a informação (Não aplicável)